

Edital de ingresso nº 26/DEING/2024/1
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS
HUMANOS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 26/DEING/2024/1

Retificado em 20/02/2024, itens 3.5, 5.1 e 5.2

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**, ofertado pelo câmpus São Carlos, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

1 CRONOGRAMA

01 a 21/02/2024	Período de inscrições on-line pelo link https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
23/02/2024, 15h30	Sorteio eletrônico público
26/02/2024, a partir das 18h00	Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª chamada
27/02 a 01/03/2024	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados na 1ª chamada (somente pelo formulário https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/657641?lang=pt-BR)
26/03/2024	Previsão de início das aulas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O curso ofertado neste edital é na modalidade **ENSINO A DISTANCIA**.
- 2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
- 2.3** O ingresso no curso será por sorteio eletrônico público.
- 2.4** Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

3 CURSO E VAGAS

- 3.1** O curso é ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e pelo câmpus São Carlos. Consulte o endereço do polo de apoio presencial (polos UAB) no ANEXO I.
- 3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.
- 3.3** O curso prevê **aulas síncronas on-line**. As vagas estão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus Ofertante	Nome do curso	Atividades	Início das aulas	Polos	Vagas
São Carlos	Especialização em Educação em Direitos Humanos	O curso prevê atividades de ensino e aprendizagem, que serão obrigatoriamente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem AVEA (Moodle/IFSC), de forma assíncrona e também atividades síncronas mediadas pela plataforma RNP, às terças-feiras, no período noturno, das 19h00 às 22h00.	Março de 2024	Indaial	40
				Itapema	40
				Laguna	40
				Pouso Redondo	40
				São José	40

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar a atuação de profissionais no que se refere ao tema da Educação em Direitos Humanos; - Colaborar, por meio da oferta de formação continuada, para a efetivação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; - Oportunizar o acesso a discussões atuais sobre o tema da Educação em Direitos Humanos; - Contribuir para a construção de uma cultura de valorização dos Direitos Humanos em espaços de educação formal e não-formal; - Estimular a elaboração e desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam os Direitos Humanos; - Fomentar o desenvolvimento de ações que tratem o tema da Educação em Direitos Humanos de modo transversal; - Fortalecer a reflexão, o estudo e a pesquisa na área de Educação em Direitos Humanos. 	420h

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso é destinado a professores(as) que atuam na Educação Básica nas escolas das redes municipal, estadual e federal, públicas ou particulares.	<ul style="list-style-type: none"> -Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC; - Comprovar efetivo exercício no magistério na educação básica em escolas das redes municipal, estadual ou federal, públicas ou particulares.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

4.1.2 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos polos para realizar a inscrição. O candidato deverá entrar em contato com o polo para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos polos de apoio presencial estão no Anexo I deste edital.

4.2 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento";
- b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- c) selecionar o Polo Ofertante (São Carlos);
- d) selecionar o curso "Especialização em Educação em Direitos Humanos e o Polo desejado";
- e) preencher os dados solicitados;
- f) conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) salvar o comprovante de inscrição.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.2.2 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.3 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.4 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por **sorteio eletrônico público**, conforme cronograma do item 1 deste edital. **O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube** (<https://www.youtube.com/@ifsantacatarina>), e gravado para posterior divulgação no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso.

5.2 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio. Todos os inscritos serão sorteados aleatoriamente **no curso ofertado neste edital**. ~~no conjunto de cursos ofertados no edital.~~

5.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação para o curso.

5.4 Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização da auditoria do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, do período de matrícula, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 A lista dos candidatos com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.

6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

6.4 A relação dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada nas datas previstas no cronograma, no site do IFSC, pelo link www.ifsc.edu.br/resultados.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

6.6 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

6.8 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

6.9 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão republicadas em forma de Adendo neste edital, conforme descrito no item 8, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção "Editais com inscrições abertas".

7 MATRÍCULA

7.1 Condições para matrícula

7.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

7.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

7.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

7.2 Procedimentos para matrícula

7.2.1 A matrícula da primeira chamada dos candidatos aprovados será realizada nos dias previstos, conforme cronograma do item 1 deste edital. Poderá haver mais chamadas regulares, após o período de matrícula da primeira chamada, caso haja vagas.

7.2.2 Os candidatos aprovados a cada chamada deverão encaminhar a documentação exigida em edital, com os arquivos em formato pdf, pelo formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/657641?lang=pt-BR>

7.2.3 Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail ra.sca@ifsc.edu.br

7.2.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.2.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.3 Documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital.

Documentação necessária para a matrícula:

a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

b) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula;

c) Diploma de curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;

d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;

g) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

h) Comprovante de efetivo exercício no magistério na educação básica nas escolas das redes municipal, estadual e federal, públicas ou particulares.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.3.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

8 VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso. **As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.**

8.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

8.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

8.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

8.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo formulário** <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/657641?lang=pt-BR>, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.

8.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via formulário de matrículas, conforme descrito na seção 7.3. (com exceção do item 7.3.1 (h)), que poderá ser substituído por comprovante de atuação em função administrativa na educação básica ou no ensino superior, conforme item 8.1.

8.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.5 A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS POLOS

Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560, bairro Estados CEP: 89130 000 - Indaial – SC Telefone: (47) 3333 7233 Coordenadora: Janete Pedrinha Fink dos Santos E-mail: polouab2@indaial.sc.gov.br
Itapema	Rua 612 nº 64 Bairro Taboleiro das Oliveiras (anexo a E.E.B.M Joaquim Vicente de Oliveira) CEP: 88220-000 - Itapema/SC Fone: (47) 3368 2267 e (47) 3368 1450 Coordenadora: Inez Corbari E-mail: uabpoloitapema@gmail.com
Laguna	Rua Vereador Rui Medeiros s/n, bairro Portinho CEP: 88769 000 – Laguna - SC Telefone: (48) 3647 2808 Coordenador: Gilmar de Lima Nunes E-mail: poloadlaguna@gmail.com
Pouso Redondo	Rua Oswaldo Reif, s/n, Localidade de Rio das Pombas; CEP: 89172-000 - Pouso Redondo - SC, Telefone: (47) 99282 6450 Coordenadora: Jakqueline Aparecida Poleza E-mail: uabpousoredondo@gmail.com
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n, bairro Forquilha - CEP: 88106 785 - São José - SC Telefone: (48) 3257 2490 Coordenador: Maria Solange Coelho Borges E-mail: coordpolouabsj@hotmail.com